



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 19/2012**

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DE VILA VELHA - COMARCA DA CAPITAL - ES, de Entrância Especial.**

A sessão de instalação terá lugar no Auditório da aludida unidade judiciária, **na Rua Dom Jorge de Menezes, 485 – Centro – Vila Velha, às 15:00 horas do dia 12 (doze) de Novembro do ano em curso.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012). Eu, -----, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
**Corregedor-Geral da Justiça**